

Ano XIV n° 4295 – 22 de fevereiro de 2012

Sindicato do Rio vai ao Ministério Público para exigir portas giratórias nos bancos

O Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro decidiu ir ao Ministério Público para denunciar a decisão dos bancos de retirar as portas giratórias com detector de metais. Com o novo layout as agências do Bradesco estão sem o equipamento de segurança. O Itaú Unibanco, que já não possui o aparato em várias regiões do país, ameaça fazer o mesmo no Rio de Janeiro.

Além dos bancários, os vigilantes também são contra a retirada das portas giratórias. A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Financeiro (Contraf-CUT), considera a medida absurda.

A justificativa dos bancos para a medida é em virtude do grande número de processos judiciais por danos morais movidos por clientes que têm sofrido dificuldades no acesso às unidades bancárias. Essa é uma alegação que não se sustenta e esconde a verdade. Os banqueiros querem é cortar ainda mais os custos com segurança para aumentar os lucros e proteger seu patrimônio, deixando os bancários, usuários e os clientes desprotegidos.

O descaso das instituições financeiras com os usuários das agências é tão gritante que, em dezembro do ano passado, a Polícia Federal multou dez bancos em R\$ 1,258 milhão por descumprimento da lei federal n° 7.102/83 e normas de segurança, durante a 92ª reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (Ccas) do Ministério da Justiça, em Brasília. Santander, Bradesco, Itaú Unibanco, Banco do Brasil e Caixa Federal foram os mais punidos pela irregularidade.



ANS adia início da portabilidade de plano de saúde a quem foi demitido

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) adiou para 1º de junho de 2012, o início da vigência da norma que assegura aos trabalhadores demitidos e aposentados a manutenção do plano de saúde empresarial com cobertura idêntica à vigente durante o contrato de trabalho. Para ter direito ao benefício, o ex-empregado deverá ter sido demitido sem justa causa e deve ter contribuído no pagamento do plano de saúde e assumir integralmente a mensalidade após o desligamento.

Os empregados demitidos poderão permanecer no plano de saúde por um período equivalente a um terço do tempo em que foram beneficiários dentro da empresa, respeitando o limite mínimo de seis meses e máximo de dois anos. Já os aposentados que contribuíram por mais de dez anos podem manter o plano pelo tempo que desejarem. Quando o período for inferior, cada ano de contribuição dará direito a um ano no plano coletivo depois da aposentadoria.

A norma prevê também a portabilidade especial, que poderá ser exercida pelo demitido e aposentado durante ou após o término do seu contrato de trabalho. Com a portabilidade, o beneficiário poderá migrar para um plano individual ou coletivo por adesão sem ter de cumprir novas carências.

HORÁRIO DE VERÃO

Termina no próximo dia 26 de fevereiro a maior temporada de horário de verão desde 1985. Os relógios devem ser atrasados em 1 hora em 10 Estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, além da Bahia e do Distrito Federal.



Neste ano, o período teve 133 dias, pois quando há coincidência entre o dia previsto para o término do horário de verão e o domingo de carnaval, o encerramento deve ser no fim de semana seguinte.

No caso, dia 26 de fevereiro de 2012. O objetivo é evitar que, no meio da folia, a população se esqueça de ajustar os relógios.

A estimativa do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) é a de que o horário de verão permita uma economia entre R\$ 75 milhões e R\$ 100 milhões para o País. Considerando-se todos os Estados atingidos pela medida, a diminuição da demanda estimada de eletricidade será de 4,6%, ou o equivalente a 2.650 megawatts.